

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079
(Serviço público de transporte rodoviário de passageiros)

1

1.º OUTORGANTE:

- a) **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. (Cedido)
- b) **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. (Cedido)
- c) **MUNICÍPIO DA TROFA**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Prof. António da Costa Azevedo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. (Cedido)

2.º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] emitida em 27/02/2020 e válida até 27/05/2026 (Cedente)

3.º OUTORGANTE: MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPessoal, LDA., Pessoa Coletiva n.º 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares e José Luís Cunha Portelada, na qualidade de gerentes, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] emitida em 27/05/2024 e válida até 27/08/2025.

-----*

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros.

A 2 de maio de 2025, a segunda e terceira outorgantes depois de acordarem entre si ceder a posição contratual, informaram os Primeiros Outorgantes da referida cessão e dos seus fundamentos, solicitando a respetiva autorização, com efeitos retroativos a 22 de março de 2025, conforme informação constante da documentação recebida por cada Município.

A referida cessão foi autorizada por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 15 de maio de 2025, 15 de maio de 2025 e 29 de maio de 2025.

Termos em que, é elaborado o presente contrato de Cessão da Posição Contratual, que os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA (Objeto)

- 1 O Terceiro Outorgante aceita e obriga-se, por força do presente contrato, a cumprir na íntegra o contrato de prestação de serviços n.º 11079, bem como as suas adendas, sem quaisquer reservas ou condições, assumindo todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes a tal posição contratual.
2. O Cedente expressamente garante à Cessionária a existência da posição contratual transmitida, nos termos e para os efeitos do artigo 426º do Código Civil.
3. Os Cedidos, na pessoa dos seus legais representantes, declaram expressamente consentir na presente cessão.

SEGUNDA (Produção de efeitos)

A presente cessão da posição contratual produz efeitos a 22 de março de 2025.

TERCEIRA (Caução)

Para efeitos de cumprimento da cessão da posição contratual ora autorizada a cessionária procederá à substituição da caução apresentada pela cedente entregando a garantia bancária nº 00125-02-2444669 no valor de 1.141.865,13€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), emitida pelo Banco Millennium BCP, em 17 de junho de 2025, correspondente a 5% do valor contratual.

QUARTA (Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante, O Terceiro Outorgante,

O Oficial Público,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.07.15
16:38:53 +01'00'



[Assinatura
Qualificada]
António da
Costa
Azevedo
Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada]
António da Costa
Azevedo
Dados: 2025.07.11
10:10:46 +01'00'

Assinado por
AZINHEIRO
Num. de Ide
Data: 2025.0

Assinado por
AZINHEIRO
Num. de Ide
Data: 2025.0

Assinado por: L
Num. de Identifi
Data: 2025.07.16

Assinado por
PORTELADA
Num. de Ide
Data: 2025.0

Assinado por
PORTELADA
Num. de Ide
Data: 2025.0

